



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, Nº 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

LEI Nº 1.533, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

*"INSTITUI O VALOR DAS TAXAS
PREVISTAS NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO
ARTIGO 20 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.506 DE 24 DE
NOVEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".*

GABRIEL VARGAS MOREIRA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As Taxas de Vigilância Sanitária previstas no artigo 20 da Lei Municipal nº 1.506 de 24/11/2011 são devidas em razão dos atos e serviços prestados pela Vigilância Sanitária e demais legislações pertinentes, de acordo com o efetivo exercício do poder de polícia administrativa do Município, decorrentes da requisição de Licença Sanitária de Funcionamento e de outras atividades a ela inerentes.

Art. 2º As taxas terão os contribuintes e lançamentos idênticos aos previstos na legislação estadual.

Art. 3º Os valores das taxas previstas no artigo 20 da Lei Municipal nº 1.506 ficam estipuladas em número de UFML (Unidade Fiscal de Monteiro Lobato) constante do Anexo V desta Lei.

Art. 4º O valores das taxas previstas nos incisos II, III e IV do artigo 20 da Lei Municipal nº 1.506 ficam estipuladas em 10% dos valores previstos para a emissão de Licença Sanitária de Funcionamento constante do Anexo V desta Lei.

Art. 5º Os valores das taxas previstas nos incisos V, VI, VII e VIII são os constantes do Anexo VI desta Lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, em 23 de novembro de 2012.


GABRIEL VARGAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Setor administrativo e afixada em local próprio e de costume desta prefeitura, data supra.


WAGNER GERÔNIMO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, Nº 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

ANEXO V

Taxa de emissão de Licença Sanitária de Funcionamento:

Indústria de Alimentos

Refino e outros tratamentos do sal – 958,60
Processamento, preservação e produção de conserves de frutas, legumes e outros vegetais – 958,60
Processamento, preservação e produção de conserves de legumes e outros vegetais – 958,60
Produção de óleos vegetais em bruto – 958,60
Refino de óleos vegetais – 958,60
Preparação de margarinas e outras gorduras vegetais e de óleos de origem animal não comestíveis – 958,60
Fabricação de produtos de laticínio – 958,60
Fabricação de sorvetes – 958,60
Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos de arroz – 958,60
Fabricação de produtos de arroz – 958,60
Moagem de trigo e fabricação de derivados – 958,60
Produção de farinha de mandioca e derivados – 958,60
Fabricação de fubá, farinha e outros derivados de milho – 958,60
Fabricação de amidos e féculas de vegetais e fabricação de óleos de milho – 958,60
Beneficiamento, moagem e preparação de outros alimentos de origem vegetal – 958,60
Usinas de açúcar – 958,60
Refino e moagem de açúcar de cana – 958,60
Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba – 958,60
Fabricação de açúcar de Stévia – 958,60
Torrefação e moagem de café – 958,60
Fabricação de café solúvel – 958,60
Fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria – 958,60
Fabricação de biscoitos e bolachas – 958,60
Produção de derivados do cacau e elaboração de chocolates – 958,60
Produção de balas e semelhantes e de frutas cristalizadas – 958,60
Fabricação de massas alimentícias – 958,60
Preparação de especiarias, molhos, temperos e condimentos – 958,60
Preparação de produtos dietéticos, alimentos para crianças e outros alimentos conservados – 958,60
Fabricação de pós alimentícios – 958,60
Fabricação de gelo comum – 958,60
Beneficiamento de chá e outras ervas para infusão – 958,60
Fabricação de outros produtos alimentícios – 958,60

Indústria de Água Mineral

Engarrafamento e gaseificação de águas minerais – 958,60

Indústria de Embalagens de Alimentos

Fabricação de embalagens de papel – 958,60
Fabricação de Tintas e Vernizes – 958,60
Fabricação de embalagem de plástico – 958,60
Fabricação de vasilhames de vidro – 958,60
Fabricação de embalagens metálicas – 958,60

D



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, Nº 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

Indústria de Aditivos para Alimentos

Fabricação de fermentos, leveduras e coalhos – 958,60
Fabricação de outros produtos inorgânicos – 958,60
Fabricação de outros produtos químicos orgânicos – 958,60
Fabricação de aditivos de uso industrial – 958,60

Indústria de Medicamentos

Fabricação de gases industriais – 958,60
Fabricação de produtos farmoquímicos – 958,60
Fabricação de medicamentos alopatóicos para uso humano – 958,60
Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano – 958,60
Fabricação de medicamentos para uso veterinário – 958,60

Indústria de Correlatos

Fabricação de materiais para usos médicos, hospitalares e odontológicos – 958,60
Fabricação de artefatos diversos de borracha – 958,60
Fabricação de aparelhos, equipamentos e mobiliários para instalações hospitalares, em consultórios médicos e odontológicos e para laboratórios – 958,60
Fabricação de instrumentos e utensílios para usos médicos, cirúrgicos, odontológicos e de laboratórios – 958,60
Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, inclusive sob encomenda – 958,60
Fabricação de material óptico – 958,60

Indústria de cosmético, produtos de higiene e perfume

Fabricação de fraudas descartáveis e de absorventes higiênicos – 958,60
Fabricação de artigos de perfumaria e cosméticos – 958,60
Fabricação de escovas, pincéis e vassouras – 958,60

Indústria de Saneantes Domissanitários

Fabricação de inseticidas – 958,60
Fabricação de fungicidas – 958,60
Fabricação de herbicidas – 958,60
Fabricação de outros defensivos agrícolas – 958,60
Fabricação de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos – 958,60
Fabricação de produtos de limpeza e polimento – 958,60

Depósito de produtos relacionados à Saúde

Outros depósitos de mercadorias para terceiros – 383,44
Depósitos de mercadorias próprias – 383,44

Comércio Atacadista de Alimentos

Comércio atacadista de leite e produtos do leite – 383,44
Comércio atacadista de cereais beneficiados – 383,44
Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos – 383,44
Comércio atacadista de carnes e produtos de carne – 383,44
Comércio atacadista de pescados e frutos do mar – 383,44
Comércio atacadista de água mineral – 383,44

D



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, Nº 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

Comércio atacadista de bebidas em geral – 383,44
Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel – 383,44
Comércio atacadista de açúcar – 383,44
Comércio atacadista de óleos refinados e gorduras – 383,44
Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares – 383,44
Comércio atacadista de massas alimentícias em geral – 383,44
Comércio atacadista de sorvetes – 383,44
Comércio atacadista de outros produtos alimentícios – 383,44

Comércio Atacadista de Medicamentos

Comércio atacadista de produtos farmacêuticos de uso humano – 383,44
Comércio atacadista de produtos farmacêuticos de uso veterinário – 383,44
Comércio atacadista de outros produtos químicos – 383,44

Comércio atacadista de correlatos

Comércio atacadista de instrumentos e materiais medicocirúrgico-hospitalares – 287,58
Comércio atacadista de Próteses e produtos de Ortopedia – 287,58
Comércio atacadista de produtos odontológicos – 287,58
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais – 287,58

Comércio atacadista de cosméticos, produtos de higiene e perfume

Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria – 383,44
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal – 383,44

Comércio atacadista de Saneantes Domissanitários

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar – 383,44
Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos fertilizantes e corretivos do solo – 383,44

Comércio varejista de Alimentos

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda superior a 5000 metros quadrados – hipermercados – 603,92
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5000 metros quadrados – supermercados – 301,96
Minimercados – 258,82
Mercearias e armazéns varejistas – 172,55
Comércio varejista de produtos de padaria e de confeitaria – 345,10
Comércio varejista de laticínios, frios e conservas – 258,82
Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes – 172,55
Comércio varejista de carnes – açougues – 258,82
Comércio varejista de bebidas – 172,55
Comércio varejista de hortifrutigranjeiros – 172,55
Peixaria – 258,82
Comércio varejista de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente – 172,55
Restaurante – 345,10
Choperia, whiskeria e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas – 345,10
Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares – 345,10
Cantina (serviço de alimentação privativo) exploração própria e por terceiros – 345,10
Fornecimento de alimentos preparados – 345,10
Serviços de Buffet – 862,74

D



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, Nº 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

Comércio Varejista de Medicamentos

Comércio varejista de produtos farmacêuticos alopáticos (farmácias e drogarias) – 431,37
Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos – 431,37
Farmácias de manipulação – 431,37

Prestação de serviços de Transporte

Transporte rodoviário de cargas em geral municipal – 287,58
Transporte rodoviário de cargas em geral inter-municipal e inter-estadual – 287,58

Controle de pragas urbanas

Serviços de desinsetização, desratização e descupinização e similares – 383,44

Atividades especializadas para terceiros

Atividades de envasamento e empacotamento por conta de terceiros – 958,60
Hospitais veterinários – 361,60
Clínicas e Consultórios Veterinários – 180,80
Laboratórios de análises clínicas médico-veterinárias – 180,80

Serviços de Saúde

Atividades de atendimento hospitalar – 383,44
Atividades de atendimento a urgências e emergências – 383,44
Clínica médica – 287,58
Clínica odontológica – 301,96
Serviços de vacinação e imunização humana – 287,58
Outras atividades de atenção ambulatorial – 287,58
Atividades dos laboratórios de anatomia patológica e de citológica – 191,72
Atividades dos laboratórios de análises e pesquisas clínicas – 191,72
Serviços de diálise – 479,30
Serviços de raio-x, radiodiagnóstico e radioterapia – 191,72
Serviços de banco de sangue (serviços hemoterápicos) – 479,30
Outras atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica – 383,44
Serviços de nutrição – 191,72
Serviços de psicologia – 191,72
Serviços de fisioterapia e terapia ocupacional – 258,82
Serviços de fonoaudiologia – 191,72
Outras atividades de serviços profissionais da Área de Saúde – 191,72
Atividades de terapias alternativas – 191,72
Serviços de acupuntura – 191,72
Serviços de hidroterapia – 191,72
Serviços de banco de leite humano – 239,65
Serviços de banco de esperma – 239,65
Serviço de banco de órgãos – 239,65
Serviço de remoções – 95,86
Serviços de esterilização – 287,58
Outras atividades relacionadas com atenção à saúde – 191,72
Asilos – 191,72
Orfanatos – 191,72
Albergues Assistenciais (casas de apoio) – 191,72
Centro de Reabilitação para dependentes químicos com alojamento – 191,72

D



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, Nº 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

Outros serviços sociais com alojamento – 191,72
Creches – 191,72
Centro de Reabilitação para dependentes químicos sem alojamento – 191,72
Outros serviços sociais sem alojamento – 191,72
Atividades desportivas – 191,72
Lavanderias e Tinturarias – 287,58
Manicures e outros serviços de tratamento de beleza (estabelecimentos de embelezamento) – 191,72
Atividades de manutenção do físico corporal – 191,72
Outras atividades de serviços pessoais, não especificadas anteriormente – 191,72

Outros serviços coletivos e sociais

Reciclagem de sucatas não metálicas – 287,58
Reciclagem de sucatas metálicas – 287,58
Captação, tratamento e distribuição de água – 287,58
Outras atividades relacionadas a limpeza urbana e esgoto – 287,58
Clubes sociais, desportivos e similares – 287,58
Gestão e manutenção de cemitérios – 287,58
Serviços de cremação de cadáveres humanos e animais – 287,58
Serviços de funerárias – 287,58

ANEXO VI

Demais taxas

Taxa de rubrica de livros

Até 100 folhas – 27,12
De 101 a 200 folhas – 40,68
Acima de 200 folhas – 49,72

Taxa de rubrica no Termo de Assunção/Baixa de Responsabilidade Técnica

45,20

Taxa de vista em notas fiscais de produtos sujeitos a controle

Até 05 notas – 18,08
Por nota que acrescer – 0,18

Taxa de cadastramento de estabelecimentos que utilizem produtos de controle especial, bem como insumo químico

45,20

D